



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

DECRETO Nº 656, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

“Institui data limite para a implantação do modo SIAFIC no âmbito da Prefeitura Municipal de Angical e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições previstas no artigo 75 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de adaptação na implantação do sistema SIAFIC, determinado pelo Decreto Federal nº 10540/2020:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica decretada a data de 16/11/2022 para a implantação do modo SIAFIC no que diz respeito as datas para recebimento de documentos para a contabilização de despesas, para a inclusão de receitas efetivando a contabilidade municipal em tempo real na forma (Dia +1), obedecendo o princípio da contemporaneidade;

Artigo 2º - As exceções as determinações do artigo anterior, deverão ser autorizadas pelo Prefeito Municipal.

Artigo 3º - As Secretarias e os Fundos Municipais deverão comunicar aos fornecedores as datas limites para emissão das notas fiscais, evitando a reemissão de notas fiscais e consequente duplicação de impostos.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Angical, em 10 de novembro de 2022.


EMERSON MARIANI DIAS
PREFEITO MUNICIPAL